ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.967, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 3.424/2015 que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Cargos, Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput e o parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 3.424, de 21 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. [...]
~~**Parágrafo único.** Para receber a FG de Contador, o servidor designado terá que ter registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para responder pela Contabilidade do Município, no período.~~

Art. 23. [...]
Parágrafo único. Para receber a FG de Contador, o servidor designado terá que ter registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC como Contador ou Técnico em Contabilidade, para responder pela Contabilidade do Município, no período.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal 3.424/2015 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento

Publicado em **20/04/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/04/2021** a **20/05/2021**.

Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento